

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE MAIO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula 242397-9, para atuar como executor (a) titular e KÊNIO MÁRCIO AVELAR matrícula 220.771-0, para atuar como suplente do Contrato nº 024/2019, com a empresa J.J.P.P CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.594.936/0001-81, que tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço global, a construção da passarela em estrutura mista, a ser implantada no Km 4,0 da rodovia BR-020, próximo ao condomínio Morada dos Nobres, Brasília-DF, tudo de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Concorrência nº 006/2018. Processo SEI 00113-00026962/2018-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 24 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, a Portaria nº 42, 17 de setembro de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002963/2018-95, resolve:

Art. 1º Designar ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula nº 1.430.819-3, e JOÃO LUIS SANDES DE SOUSA, matrícula nº 91.983-7, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 38535/2018, firmado junto a P&P Turismo Eireli-EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens, por via aérea, no âmbito nacional e internacional, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir fielmente os dispositivos normativos vigentes, em específico o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 41, II e § 5º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA Nº 43, DE 23 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Incisos I, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º, do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviço 2ª Edição, Setembro/2018, de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 1.661.362-7, na qualidade de representante da Ouvidoria;

II - FLÁVIO BOERES JUVÊNCIO, Assessor Técnico, matrícula nº 186.447-5, na qualidade de representante Planejamento;

III - LUIZ CARLOS CENCI, matrícula nº 1.692.457-6, na qualidade de representante Assessoria de Comunicação Social;

IV - HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 1.406.652-1, na qualidade de representante da Unidade de Controle Interno;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidor FRANKLIN ROCHA LOPES.

Art. 3º Designar como colaboradores das respectivas unidades, os servidores a seguir relacionados:

I - JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 1.661.610-3;

II - RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6;

III - JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.661.720-7;

IV - PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula nº 186.320-0;

V - MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula nº 1.406.572-X;

VI - EDSON ROHDEN, matrícula nº 187.084-X.

Art. 4º Compete à equipe de monitoramento:

I - promover a divulgação interna e externa da Carta de Serviços ao Cidadão;

II - publicar periodicamente os resultados alcançados na prestação dos serviços com base nos indicadores de monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - realizar pesquisa de satisfação com os usuários;

IV - participar dos cursos, palestras e reuniões que serão oferecidos pela Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal e Controladoria Geral do Distrito Federal;

V - promover atualização periódica das informações contidas na Carta de Serviços da SEAGRI/DF.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 95, de 15 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 241 de 19 de dezembro de 2017.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

## SECRETARIA ADJUNTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 22 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso II, da Portaria/SEAGRI nº 48, de 16 de junho de 2016, e em cumprimento ao art. 5º do Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir as Comissões Internas de implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa - DF, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para os seguintes conjuntos de edificações:

I - Conjunto de Edificações localizado no Parque Estação Biológica: Edifício Sede, Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, Almoxarifado, Diretoria de Sanidade Agropecuária de Fiscalização, Apreensão de Animais, Transportes, Posto de Saúde e edificações conexas;

II - Conjunto de Edificações da Subsecretaria de Defesa Agropecuária: Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Barreira de fiscalização da BR-020, Unidade de Apoio da Granja do Torto e Bases Operacionais em Planaltina, Sobradinho, Rio Preto, Brazlândia e Gama;

III - Conjunto de Edificações da Granja Modelo do Ipê;

IV - Conjunto de Edificações onde funcionam as Unidades de Recepção e Distribuição de Alimentos - URDA.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem as Comissões Internas de implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água:

I - CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula 100.695-9 e EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1.692.030-9, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão responsável pelo complexo de edificações do Parque Estação Biológica, que atuará também como Comissão Central do Poupa DF no âmbito da SEAGRI;

II - AMANCIO RUFINO DE MELLO, matrícula nº 187.261-3, JOSE VALDECY DA SILVA, matrícula nº 100.874-9 e ROBERTO CARLOS DE JESUS, matrícula nº 101.178-2 para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão responsável pelo Conjunto de Edificações da Subsecretaria de Defesa Agropecuária;

III - CLAUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1.657.658-6, FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE JESUS, matrícula 100.850-1, e ROGERIO FERREIRA DO ROSARIO, matrícula 187.009-2, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão responsável pelo Conjunto de Edificações da Granja Modelo do Ipê;

IV - ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 1.661.696-0, e RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, matrícula 1.667.699-8, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão responsável pelo Conjunto de Edificações onde funcionam as Unidades de Recepção e Distribuição de Alimentos - URDA.

Art. 3º As atribuições das Comissões Internas são aquelas discriminadas no art. 6º, do Decreto 39.519/2018.

Art. 4º Compete à Comissão Central:

I - Compilar os relatórios bimestrais das demais comissões quando necessário;

II - Dirimir eventuais dúvidas dos membros das demais comissões e emitir orientações para a correta condução de seus trabalhos;

III - Emitir circulares destinadas à todas as unidades da SEAGRI e, caso seja necessário, solicitar a gestão do Gabinete para a emissão de expedientes a outros órgãos do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 19, DE 24 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula nº 1.690.560-1 e FABIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.692.465-7, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor e Suplente do Contrato nº 001/2017, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e o Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Processo nº 00193-00000048/2018-07.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 49, DE 17 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Divulgar os nomes dos servidores Agente de Atividades Penitenciárias que concluíram o curso de Armamento e Tiro, Escolta Armada e Spray de Pimenta - Módulo Formação Inicial, 2ª Fase - Turma VIII, ministrado pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, em parceria com a Escola Penitenciária do Distrito Federal - EPEN, com carga horária de 100 (cem) horas-aula, no período de 11/03/2019 a 12/04/2019, conforme seqüência, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF, nota alcançada na Verificação Parcial - Prova de Revolver calibre 38; Verificação Final - Prova de Pistola calibre .40 e Verificação prevista na Portaria 270/2008-DPF, nota final e menção. ARLESSON PEREIRA LACERDA DA MATA, 16888332, 01709919116, 9,41, 9,40, 10,00, 9,60, APTO (A); ALANA CARLA BORGES ALVES, 16885384, 02366874170, 7,25, 6,70, 10,00, 7,98, APTO (A); ANA CAROLINA CAMPOS SANTANA NASCIMENTO, 16886062, 02072176107, 6,75, 9,60, 10,00, 8,78, APTO (A); BRUNNA RAYANNE LEITE SILVA MARRA, 16882032, 01852419130, 9,41, 8,10, 10,00, 9,17, APTO (A); BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRÉ, 16885929, 03357993104, 9,25, 10,00, 10,00, 9,75, APTO (A); CARLOS EDUARDO DE JESUS LISBOA, 16887204, 00878339132, 8,83, 9,40, 9,5, 9,24, APTO (A); CARLOS RIBEIRO DA SILVA, 16886771, 02944909142, 02944909142, 9,08, 9,40, 10,00, 9,49, APTO (A); DANIEL ARAUJO NOBREGA, 1688597X, 03647268143, 9,16, 10,00, 10,00, 9,72, APTO(A); DANIELLE DE ANDRADE SOUSA, 16885961, 73494976104, 8,33, 9,50, 10,00, 9,28, APTO(A); DANIELLE OLIVEIRA CARVALHO LIMA, 16886259, 72433450187, 6,25, 7,90, 9,5, 7,88, APTO(A); DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, 16892283, 73603694104, 9,16, 9,80, 9,50, 9,49, APTO(A); EDIVAN MOURA PROCOPIO, 16886038, 92552714153, 9,16, 9,90, 9,00, 9,35, APTO(A); EDUARDO GONCALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, 16886739, 03015175173, 7,91, 9,40, 9,50, 8,94, APTO(A); FABRICIO BRITO CORADO DE SOUZA, 1688678X, 01762422107, 9,25, 9,90, 10,00, 9,72, APTO(A); FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA, 16892054, 01219335126, 7,66, 9,10, 10,00, 8,92, APTO(A); FERNANDO GODOY DE CARVALHO, 1688163X, 8585881191, 6,33, 9,10, 10,00, 8,48, APTO(A); FRANCISCO GALVAO DOMIENSE, 16890930, 01818240513, 8,66, 7,60, 9,00, 8,42, APTO(A); GILBERTO ROCHA PEIXOTO, 1688700X, 75894572720, 9,41, 8,80, 9,00, 9,07, APTO(A); HELEN BASTOS